

# IDENTIFICANDO ABUSO E VIOLENCIA SEXUAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



# VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

“A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRAS CRIANÇA E ADOLESCENTES TEM ORIGEM NA RELAÇÕES DESIGUAIS DE PODER. DOMINAÇÃO DE GÊNERO, CLASSE SOCIAL E FAIXA ETÁRIA, SOB O PONTO DE VISTA HISTÓRICO (IDADE MÉDIA) E CULTURAL CONTRIBUEM PARA A MANIFESTAÇÃO DE ABUSADORES E EXPLORADORES.

A VULNERABILIDADE DA CRIANÇA. SUA DIFICULDADE DE RESISTIR AOS ATAQUES E O FATO DA EVENTUAL REVELAÇÃO DO CRIME NÃO REPRESENTAR GRANDE PERIGO PARA QUEM O COMETE SÃO CONDIÇÕES QUE FAVORECEM SUA OCORRÊNCIA (ANDI 2002 “

# VIOLÊNCIA SEXUAL

O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?  
A CRIANÇA OU

É A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS SEXUAIS,  
NO SENTIDO DE ABUSAR OU EXPLORAR DO  
CORPO E DA SEXUALIDADE DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES.

O ADOLESCENTE VIVE UMA EXPERIÊNCIA  
SEXUALIZADA QUE ESTÁ ALÉM DE SUA  
CAPACIDADE DE CONSENTIR OU ENTENDER,  
BASEADA NA EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE  
PRÓPRIO, NO ABUSO DE CONFIANÇA E PODER.

# ABUSOS SEXUAIS

## O que é abuso sexual?

**É a violação sexual homo ou heterossexual praticada por um adulto ou alguém mais velho em relação a uma criança ou a um adolescente, com o intuito de satisfazer-se sexualmente, valendo-se de poder ou autoridade, envolvendo-os em quaisquer atividades sexuais, tais como palavras obscenas, exposição dos genitais ou de material pornográfico, telefonemas obscenos, sexo oral, vaginal ou anal.**

## TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

### Estupro:

**é crime especial, uma vez que o agressor só pode ser homem e a vítima mulher, ESTUPRAR É CONSTRANGER UMA MULHER Á CONJUNÇÃO CARNAL (relação sexual vaginal) MEDIANTE GRAVE AMEAÇA.**

**Violento ao pudor: crime comum (qualquer gênero pode figurar como agressor ou vítima)**

***Qualquer ato sexual diverso da conjunção carnal praticado mediante violência ou grave ameaça é considerado atentado violento ao pudor.***

## O QUE É EXPLORAÇÃO SEXUAL?

É o uso sexual de criança ou adolescente para obter lucro, troca ou vantagem. Expressa-se de quatro formas: prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual. Trata-se de um fenômeno mundial, que atinge em especial o sexo feminino, mas não apenas.

# SEXO ..INTERNET

## O que é sexting?

**É a fusão de duas palavras (sex e texting) em inglês, para definir o envio de mensagens, fotos e vídeos pessoais de conteúdo erótico e sensual, utilizando-se de qualquer meio eletrônico. É CRIME – ECA...PROBIDO ARMAZENAR.**

**Essa prática tem despertado preocupação social, visto que é uma propagação de pornografia infanto-juvenil e tem se disseminado entre adolescentes como forma de sedução, prova de amor e de competição.**

# IDENTIFICANDO OS SINAIS

## Sinais específicos de violência sexual

- curiosidade sexual excessiva
- exposição frequente dos genitais
- brinquedos ou jogos sexualizados
- agressividade sexual
- masturbação excessiva
- conhecimento sexual inapropriado para a idade
- doenças sexualmente transmissíveis;
- gravidez

**É importante ressaltar que pode haver casos de abuso sexual sem manifestação de sintomas por parte da criança ou adolescente.**

# IDENTIFICANDO SINAIS

**Mudança de humor**

**Mudança de comportamento.**

**Isolamento**

**Alto mutilação**

**Baixo rendimento escolar.**

**Inconstância**

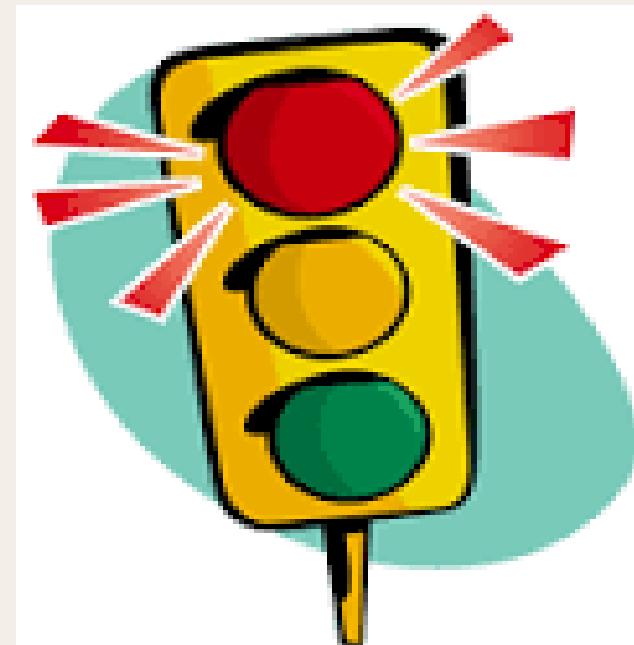
**Baixa estima**

**Isolamento.**

**Dificuldade de sentar e fechar as pernas.**

**Modo de expressão**

**Atos sexuais ... Tocar nas partes intimas de outras crianças com beijos exagerados , confidencias e exposições de atividades sexuais dos pais.**



# MAUS TRATOS É VIOLÊNCIA? FÍSICA OU PSICOLÓGICA?

# VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É uma relação de poder desigual entre adultos dotados de autoridade e crianças e adolescentes dominados. É um conjunto de atitudes, palavras e ações que objetivam constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança ou o adolescente de modo permanente, gerando situações vexatórias que podem prejudicá-lo em vários aspectos de sua saúde e de seu desenvolvimento

## **SEM RECORDAÇÕES ...SEM SOFRIMENTOS?**

**Mito: a criança não se recordará do abuso e crescerá sadia.**

**REALIDADE: mesmo sem se recordar de tudo, a criança sofre os efeitos da situação abusiva.**

**MITO: se a criança se retrata em relação ao abuso é porque não ocorreu o fato.**

# **PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA NOS ABUSOS SEXUAIS**

**REALIDADE:** muitas crianças se retratam em razão de ameaças, intimidações, sofrimento dos pais e da confusão gerada pela reação das pessoas que ama quando anuncia o abuso.

**MITO:** a criança ou o adolescente cooperou com o ofensor.

**REALIDADE:** o abusador envolve as vítimas. Há no abuso uma relação desigual, em que o poder ou a autoridade do abusador causa obediência e sujeição.

## RESILIENCIA

**MITO: os danos causados pela violência sofrida pela criança ou adolescente são irrecuperáveis.**

**REALIDADE:** a recuperação depende da capacidade de resiliência da vítima. Resiliência significa a capacidade multideterminada por fatores internos e externos de recuperar-se de fatos estressantes, conseguindo reposicionar-se, reorganizando-se e fortalecendo-se

# LOCAIS COMUNS QUE OCORREM OS ABUSOS SEXUAIS...



# FAMILIA NATURAL



# REGRADO E AMEAÇAS E INTIMIDAÇÕES



# ISOLAMENTO



# EM QUALQUER SITUAÇÃO



OCORREM EM TODOS LUGARES.

**"Ele pedia que eu  
sorrisse, falava que  
já estava acabando"**

JOANNA MARANHÃO



# NAS ESCOLAS , NA SEGURANÇA .



# ISOLAMENTO



# IGREJAS



# CRIMES NO DF E ENTORNO

**POLICIAL CIVIL ESTUPRAVA FILHO DE 09 ANOS NO DF .**

**MENINA DE 11 ANOS É ESTUPRADA NO GAMA**

**PAI ESTUPRAVA FILHA DESDE OS 06 ANOS DE IDADE (09 ANOS)**

**CRIANÇAS E ESTUPRADA E ASSASSINADAS PELO PADRASTO**

**CRIANÇA DE 10 ANOS ENGRACIDADA PELO PAI - ENCESTOS**

**SOBRINHA É ABUSADA SEXUALMENTE PELO POLICIAL DO BATALHÃO  
MILITAR**

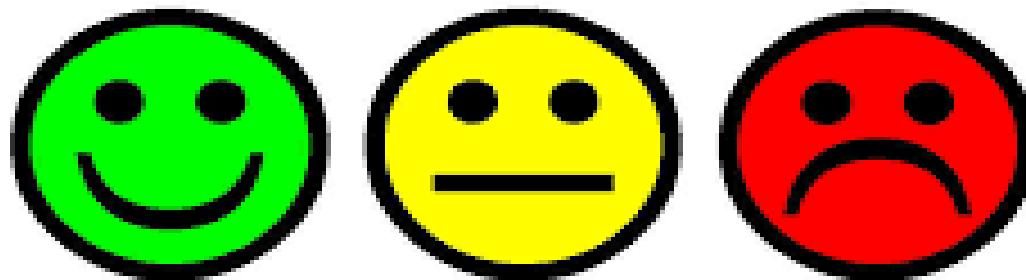
# QUEM DEVERIA PROTEGER É O QE MAIS VIOLENTA...



**Sargento da PM é preso acusado de estuprar o próprio filho de 9 anos**

*Investigado pela Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente (DPCA), Dauvandro Holanda Ayres está detido desde 28 de fevereiro*

# COMO PROCEDER ?



# **QUEM DEVE ENCAMINHAR...**

**É NECESSÁRIO PASSAR PELA DIREÇÃO...?**

**QUEM IDENTIFICAR DEVE COMPARTILHAR COM A DIREÇÃO ?**

**COM A COORDEBNAÇÃO ?**

**COM O PROFESSOR DA CRIAÇA?**

**COM A SUA PESSOA DE CONFIANÇA ?**

**OU OS PAIS SERÃO OS PRIMEIROS A SEREM COMUNICADOS?**

**E O CONSELHO TUTELAR ?**

**A ESCOLA DEVE ENCAMINHAR PARA A POLICIA ?**

**TEM MAIS DUVIDAS ?**

# **QUANTO MENOS PESSOAS SOUBEREM MELHOR..**

**PRESERVA SOMENTE A INFORMAÇÃO COM QUE A VITIMA CONFIDENCIOU  
CUIDADO: ELA CONFIOU EM VOCÊ... TUDO DEVE SER ENCAMINHADO  
CUIDADOSAMENTE**

**RECOMENDAÇÕES: MANTER O SIGILO  
NÃO FAZER INDAGAÇÕES VITIMA.  
PREPARAR A VITIMA PARA DENUNCIA  
RESPEITAR A DECISÃO DA VITIMA  
A PESSOA DE CONFIANÇA DA VITIMA ACOMPANHAR O CASO  
ENCAMINHAR RELATÓRIO PARA O CONSELHO TUTELAR**

**EVITAR QUALQUER TIPO DE EXPOSIÇÃO E CONVERSAÇÃO DO FATO E DA  
VITIMA NA ESCOLA**

## QUEM DEVE ENCAMINHAR

*Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LEI 13. 431/2017 ABRIL.*

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

# LEI 13.431 ABRIL 2017 – 8069/1990.

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial.

§ 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

§ 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1º deste artigo, salvo em caso de intervenções de saúde.

§ 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

# VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV =

# DATA NUNCA ESQUECIDA

**Hoje, 18 de maio, é o Dia Nacional de Combate ao  
Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil.  
em homenagem à pequena Araceli, assassinada  
brutalmente em 18/05/1973.**



**Araceli Cabrera Crespo, 8 anos**



**Resgate do corpo da menina.**

18 DE MAIO - ARACELY...

ultrad.com.br

**FAÇA BONITO.**  
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**18 de Maio**

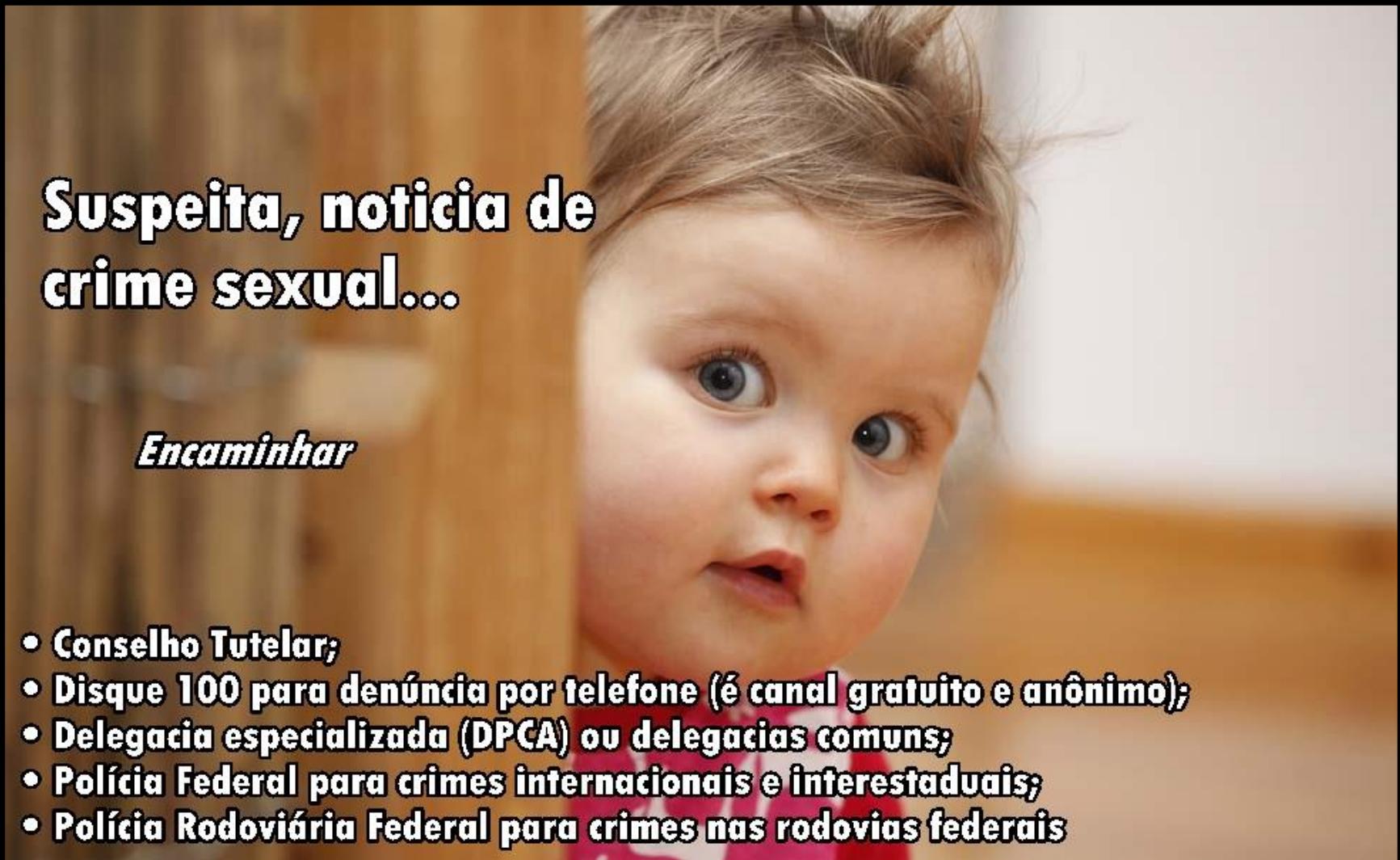
**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração  
Sexual contra Crianças e Adolescentes  
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**



DENUNCIE...DISQUE 100.



# VC NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR ...



**Suspeita, noticia de  
crime sexual...**

*Encaminhar*

- **Conselho Tutelar;**
- **Disque 100 para denúncia por telefone (é canal gratuito e anônimo);**
- **Delegacia especializada (DPCA) ou delegacias comuns;**
- **Polícia Federal para crimes internacionais e interestaduais;**
- **Polícia Rodoviária Federal para crimes nas rodovias federais**

# **COMO CONDUZIR A DENUNCIA DE SUPOSTOS ABUSOS OCORRIDO DENTRO E FORA DA ESCOLA**

**CERTIFICAR SE AS DENUNCIAS PROcede DE FATO**

**A – ANALISAR A COERENCIA DS INFORMAÇÕES**

**B - ESTAR ATENTO AOS SINAIS DE POSSIVÉIS ABUSOS SEXUAIS**

# CONTATO

**Conselheira tutelar**

**3 MANDATO**

**CONSELHO TUTELAR – I**

**Contato wat. 9266 – 1775.**

**Email: selmadacriancagmail.com**

